



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Gecilane dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade administrativa relacionada ao atendimento das demandas de apoio à segurança e organização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, mediante disponibilização de equipamentos auxiliares utilizados pelas equipes de apoio e controle de acesso, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal das contratações públicas no Brasil.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PROVIMENTO DA NECESSIDADE:

2.1. A realização de eventos públicos promovidos pela Administração Municipal demanda a adoção de medidas voltadas à preservação da ordem, organização e segurança dos participantes, especialmente em ocasiões que envolvam grande circulação e concentração de pessoas;

2.2. O atendimento adequado dessas necessidades contribui para a promoção de ambientes mais organizados e seguros durante a execução das festividades, ações culturais, comemorações institucionais e demais eventos integrantes do calendário oficial do Município;

2.3. A disponibilização de equipamentos auxiliares utilizados pelas equipes de apoio e controle de acesso constitui medida necessária para assegurar melhores condições operacionais durante os eventos realizados pela Administração Municipal, favorecendo o adequado desenvolvimento das atividades correlatas;

2.4. A presente demanda decorre da necessidade administrativa contínua observada ao longo dos eventos promovidos pelo Município, os quais exigem estrutura mínima de apoio operacional para organização do fluxo de pessoas e comunicação entre as equipes envolvidas;

2.5. Registra-se que o último vínculo administrativo firmado para atendimento da demanda teve sua vigência encerrada, não havendo interesse da empresa anteriormente vinculada na renovação do ajuste, conforme manifestação formal apresentada nos autos do respectivo processo administrativo, circunstância que impõe a adoção das providências necessárias para continuidade do atendimento das necessidades administrativas do Município;

2.6. Ressalta-se que, durante a execução do ajuste anteriormente celebrado, verificou-se consumo aproximado correspondente a cerca de 20% dos quantitativos inicialmente estimados, fato que permitiu à Administração reavaliar a real necessidade administrativa observada na prática;

2.7. Diante do histórico de utilização efetivamente verificado, bem como considerando a busca pela eficiência administrativa, economicidade e compatibilidade entre planejamento e demanda real, adotou-se, para fins de perspectiva preliminar, quantitativo correspondente a aproximadamente 50% daquele anteriormente previsto no contrato não renovado, adequando a estimativa à realidade operacional atualmente identificada pela área requisitante;

2.8. Trata-se de demanda vinculada ao calendário anual de eventos e ações promovidas pela Administração Municipal, sendo necessária a adoção de medidas administrativas aptas a assegurar a continuidade do atendimento das necessidades correlatas ao longo do exercício.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. DA NECESSIDADE DE PROVIMENTO DA DEMANDA:

3.1. Com base no histórico das demandas administrativas já observadas pelo Município, a necessidade consiste na disponibilização de equipamentos auxiliares destinados ao apoio operacional das equipes envolvidas na organização e controle dos eventos realizados pela Administração Municipal;

3.2. A perspectiva estimativa atualmente adotada observa o comportamento de consumo verificado em execuções anteriores, compatibilizando o planejamento administrativo com a utilização efetivamente identificada pela área requisitante.

4. DO TIPO DE OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

5.1. Com base no levantamento preliminar realizado pela área requisitante, considerando o histórico das demandas administrativas anteriormente observadas, bem como a reavaliação dos quantitativos efetivamente utilizados em execuções pretéritas, segue perspectiva estimativa preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	Unid.	150
2	RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	Unid.	150

6. DA PREVISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

6.1. A necessidade administrativa deverá ser atendida de acordo com a formalização dos instrumentos pertinentes e observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a programação administrativa dos eventos promovidos pelo Município.

7. DO GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:

7.1. Grau de prioridade: ALTO.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8. DOS ENCAMINHAMENTOS:

8.1. Solicita-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários ao atendimento da presente demanda, inclusive quanto às etapas subsequentes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas as análises técnicas pertinentes

Graccho Cardoso/SE, 15 de maio de 2026.

GECILANE DOS SANTOS
CPF: 031.XXX.XXX-50
Responsável pela elaboração

APROVO!

Em ____/____/2026.

GÉSSICA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo